



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 6º, III, e art. 14, ambos da Lei 8.666/93, a Câmara Municipal apresenta o presente Termo com o propósito de fornecer elementos e subsídios que permitam dentro de uma viabilidade econômica a elaboração de propostas tendo em vista a aquisição ora pretendida.

2. DO OBJETO

O presente Processo visa à aquisição de materiais gráficos como, adesivo para placa de identificação de sala, adesivos para placa de identificação de mesa de sessão, placa de acrílico, quadro e carimbos de assinatura para este Poder Legislativo.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 A aquisição dos materiais gráficos são para identificação dos gabinetes e da mesa do Plenário dos nobres vereadores, sendo que quatro vereadores estão deixando a mesa diretora e quatro novos vereadores estão assumindo para o próximo biênio 2019/2020, sendo assim há a necessidade de trocar as placas de identificação do Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, como também faz-se necessário a confecção de novos carimbos para a nova mesa diretora. Também será adquirido neste processo o quadro da nova legislatura que ficará exposto no Plenário desta Casa.

4. DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

Os quantitativos e a descrição dos objetos estão no anexo I deste termo de referência.

5- PRAZOS, RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - A empresa vencedora se compromete a efetuar a entrega no prazo não superior a 20 (vinte) dias, a contar da data do empenho;

5.2 - Todo o material de consumo deverá ser entregue dentro das especificações exigidas neste termo de referência, sem nenhum defeito, sujeito a análise da comissão e devolução do produto se não atender as exigências.

5.3 - O objeto deste termo de referência será recebido da seguinte forma:

5.4 Caso sejam constatadas inadequações, falhas ou incorreções no fornecimento do objeto, fica a Contratada obrigada a substituir o objeto no prazo de 03(três) dias, contados a partir da comunicação de recusa, sem ônus para A Câmara Municipal de Alto Paraíso.

5.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado no item anterior, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste Termo.

5.6 O local de entrega será na Rua Paulo VI, nº 3726, Cidade de Alto Paraíso- Rondônia, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30h.



6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar com esmero e perfeição, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o objeto do presente instrumento, de forma que os objetos solicitados neste termo de referência sejam entregues devidamente conforme as exigências;
- 6.2. Entregar os objetos nos horários e prazos estabelecidos pela CONTRATANTE.

7- PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento dos produtos, condicionados à apresentação das Notas Fiscais específicas e discriminados com o produto, devidamente atestadas pelo Departamento responsável, juntamente com a Certidão da Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8. DA FONTE DE RECURSO

O recurso necessário para aquisição do objeto está assegurado no orçamento financeiro de 2019, sendo:

Órgão: 01
Unidade Orçamentária: 01
Projeto/Atividade: 01.031.2001.2001.007
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00
Ficha: 008

9 – PENALIDADES

9.1. ADVERTÊNCIA

9.2. Advertência pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

9.3. MULTA

9.4 De 1% sobre o valor total do contrato a cada reincidência do motivo determinante da aplicação da penalidade de advertência;

9.5. De 0,1% ao dia, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso injustificado de até 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na substituição do objeto licitado.

9.6 De 0,2% ao dia até o limite máximo de 3,0%, sobre o valor total da obrigação pendente, nos casos de atraso e/ou recusa injustificada acima de 05 dias nos prazos de: I. Na entrega do objeto licitado; II. Na substituição do objeto licitado. 10.2.3.1. Após o 15º dia de atraso do prazo previsto para entrega ou substituição do objeto licitado, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

De 7,5% sobre o valor total da obrigação pendente nos casos de: I. entrega parcial 12.7 dos objetos licitados; II. não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial; III. outras hipóteses inexecução parcial do CONTRATO. 10.2.5. De 15% sobre o valor total do contrato nos casos de: I. recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados; II. recusa injustificada em entregar a totalidade dos objetos licitados; III. outras hipóteses de inexecução total do CONTRATO.



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



ANEXO I

LOTE 01 - Adesivo para placa de identificação de sala com dimensões de 09 cm de altura X 20 cm de comprimento. Contendo, foto do vereador, logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, partido e nome completo do vereador. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro e verde escuro conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar para todos os cargos de vereadores, secretários, vice-presidente e presidente.

Nome	Cargo	Quant. Adesivos	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Partido – PP	Vereador Presidente	02	
Antônio Francisco Partido - PDT	Vereador Vice- Presidente	02	
Anderson Santana de Oliveira Partido – PDT	Vereador 1º Secretário	02	
Almiro Souza da Silva Partido – PP	Vereador	02	
Flávio Valdir da Silva Partido - MDB	Vereador	02	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Jérdson Lins Partido – PP	Vereador 2º Secretário	02	
Eliseu Rodrigues Batista Partido - PDT	Vereador	02	
Nivaldino Galdino Partido – PP	Vereador	02	
Admilson Aparecido de Oliveira Partido – PSL	Vereador	02	
Edmilson Facundo Partido – PSL	Vereador	02	
Paulo Cesar Bergantin Partido - SD	Vereador	02	
Romário Aparecido da Rocha Partido - SD	Vereador	02	



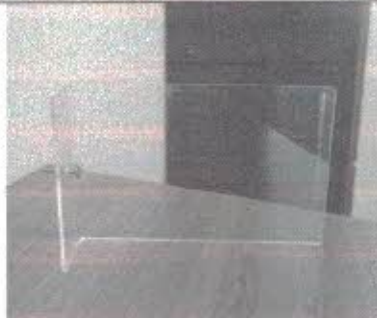
Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



LOTE 02 - Aquisição de adesivo para identificação de sala, com dimensão de 25 cm de largura x 10 cm de altura, contendo logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e identificação de setor de trabalho.

Nome	Quant. Adesivos	Foto ilustrativa
Controle Interno	01	
RH – RECURSOS HUMANOS	01	
Financeiro	01	
Patrimônio	01	
Almoxarifado	01	

LOTE 03 - Placa em acrílico para identificação de sala, med. 22 cm de largura x 10 cm de altura, a placa deverá ser retangular com uma lateral de 05 cm de largura e 10 cm de altura para fixar a parede, e placa em acrílico para identificação de sala, med. 25 cm de largura x 10cm de altura, o material deverá ser acrílico transparente conforme a foto ilustrativa.

Descrição	Quant.	Foto ilustrativa
Placa em acrílico para identificação de sala, med. 22 cm de largura x 10 cm de altura, a placa deverá ser retangular com uma lateral de 05 cm de largura e 10 cm de altura para fixar a parede, o material deverá ser acrílico transparente conforme a foto ilustrativa.	04	
Placa em acrílico para identificação de sala, med. 25 cm de largura x 10 cm de altura, a placa deverá ser retangular, o material deverá ser acrílico transparente conforme a foto ilustrativa.	05	

LOTE 04 - Carimbo automático, com área de borracha de 38x14mm, comporta até 04 linhas, med. 06 cm de largura x 07 cm de altura.

Assinatura	Quant.	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Vereador/Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Antônio Francisco Vereador/Vice-Presidente Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Anderson Santana de Oliveira Vereador/1º Secretário Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Almiro Souza da Silva Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Flávio Valdir da Silva Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Jérdson Lins Vereador/2º Secretário Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Eliseu Rodrigues Batista Vereador Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Geslaine Aguetoni Maule Chefe de Gabinete Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Mônica Cristina da Silva Fernandes Contadora CRC/RO 007266/O-9 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Cristiane Nunes Santana Deganutti Secretária Geral Port. 007/2019 Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	
Fabiano Reges Fernandes OAB/RO 4806 Assessor Jurídico Câmara Municipal de Alto Paraíso	01	

LOTE 05 - Adesivo para placa de identificação das mesas de sessão com dimensões de 09 cm de altura X 27 cm de comprimento. Contendo, logotipo da Câmara Municipal de Alto Paraíso, e nome completo do vereador. O adesivo deverá ser nas cores amarelo verde claro e verde escuro conforme a foto ilustrativa. Obs. O adesivo deverá constar o cargo de vereador para todos os vereadores mais a secretarias e a presidente para os que nomeados.

Nome	Cargo	Quant. Adesivos	Foto ilustrativa
Aparecido Antônio Machado Partido – PP	Vereador Presidente	01	
Antônio Francisco Partido - PDT	Vereador Vice-Presidente	01	
Anderson Santana de Oliveira Partido – PDT	Vereador 1º Secretário	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Almiro Souza da Silva Partido – PP	Vereador	01	
Flávio Valdir da Silva Partido - MDB	Vereador	01	
Jérdson Lins Partido – PP	Vereador 2º Secretário	01	
Eliseu Rodrigues Batista Partido - PDT	Vereador	01	
Nivaldino Galdino Partido – PP	Vereador	01	
Admilson Aparecido de Oliveira Partido – PSL	Vereador	01	
Edmilson Facundo Partido – PSL	Vereador	01	
Paulo Cesar Bergantin Partido - SD	Vereador	01	



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo



Romário Aparecido da Rocha Partido - SD	Vereador	01	
--	----------	----	--

LOTE 06 – Quadro da Legislatura 2019/2020.

Nome	Unidade	Quant.	Foto ilustrativa
Quadro com moldura em madeira com as fotos dos nobres vereadores da Sétima Legislatura do segundo biênio 2019/2020. O quadro deverá ter as seguintes medidas 1,40m de largura x 0,90m de altura x 0,5cm de espessura, com moldura em madeira, contendo as fotos dos onze vereadores, partido, símbolo da Câmara Municipal, bem como todas as características conforme a foto ilustrativa.	UND	01	